Lei nº 1446 - 17-11-59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 10 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 11 / 59

PROJETO DE LEI Nº 150 / 59

ASSUNTO: Concede o auxilio de cr$ 50.000,00 a Delegação da Associação Brasileira dos Municipio Secção do Ceara ao V. Congresso nacional dos Municipios

VEREADOR Dorian Sampaio

LEI Nº 1446 DE 17 / 11 / 59 Sanciono-a.

DIOM Nº 1760 DE 21 / 11 / 59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014461959
Projeto: 01501959
Autor: DORIAN SAMPAIO
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.446, DE 17 DE Novembro DE 1959

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Concede auxílio de Cr$ 50.000,00 à Delegação da Associação Brasileira dos Municípios - Secção do Ceará, ao V Congresso Nacional dos Municipios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) à Delegação // Cearense da Associação Brasileira dos Municípios - Secção do Ceará, ao V Congresso Nacional dos Municipios, a ter lugar em Recife -Pernambuco em dezembro do corrente ano.

§ Único - O auxílio de que trata êste artigo será pago de uma / só vez, mediante simples requerimento, ao Secretário geral da entidade.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE novembro DE 1959.

Fernando Bonfim Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Moura Filho

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Câmara Municipal de Fortaleza

Em 13/11/1959

(PRESIDENTE)

Projeto de Lei Nº 150/59

Dispensado de impressão e interstício

Em 13/11/1959

Concede o auxilio de Cr$50.000,00 à Delegaçao da Associaçao Brasileira de Municipios = Secçao do Ceara ao V Congresso Nacional dos Municipios.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a conceder o auxilio de CR$.50.000,00 (cinquenta mil cruseiros) à delegaçao cearense da ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DOS MUNICIPAIOS, Secçao do Ceará, ao V CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, a ter lugar em Recife -Pernambuco, em dezembro do / corrente ano.

§ único - O auxilio de que trata êste artigo será pago de uma só vez, medinate simples requerimento, ao Secretário Geral da entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Sala das Sessoes da Camara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1959.

Vereador

Justificativa

Realizar-se-a no proximo mês, na Capital pernambucana, o V Congresso Nacional de Municipios Brasileiros, oportunidade em que serao tratados / assuntos de magna importancia para as comunas do nosso pais. Esta Camara Municipal ja participou, ativamente, de todos os conclaves desta natureza realisados ate agora, contando ser de grande interesse e de capital necessidade a sua participaçao, pois atravez dos debates e das resoluçoes, o nosso Municipio podera usufruir onestimaveis beneficios.

Surge-nos, agora, nova oportunidade para debater os assuntos de interesse do Municipio de Fortaleza, juntamente com os municipalistas de toda a Naçao, a fim de que os nossos problemas sejam conhecidos pelas autoridades federais, que lá deverao esta presentes, e resolvidos devidamente.

A Camara Municipal deve contribuir para que o Ceara se represent condignamente, devendo para isso aprovar o presente projeto de lei, o qual / solicita a concessao de um auxilio de cinquenta mil cruseiros à Delegaçao do nosso Estado.

Os beneficios que o congresso trará para nosso Municipio serao / bastantes para compensar o pequeno sacrificio do erario municipal.

Sala das Sessões da Camra Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1959.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dispensado
1ª discussão.
Em 13-11-59

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer ao Projeto de lei nº 150/59.

Parecer 26/59

Está em estudo nesta Comissão o Projeto de lei nº 150/59, de autoria do vereador Dorian Sampaio, que concede o auxilio de Cr$50.000,00 à Delegação da Associação Brasileira dos Municípios - Secção do Ceará - ao V Congresso Nacional // dos Municípios.

O V Congresso Nacional de Municípios Brasileiros // realizar-se-á no próximo mês, na capital pernambucana, oportunidade em que serão tratados assuntos de magna importância para as comunas do nosso país. Esta Câmara já participou, ativamente, de todos os conclaves desta natureza, contando ser, no momento, de grande interesse e ~~grande~~ necessidade a sua participação, pois // através de debates e resoluções, no nosso Município usufruirá / inestimáveis beneficios, onde, com os municipalistas de tôda a Nação poderá debates assuntos a fim de que nosso Município possa expor seus problemas, que, conhecidos das autoridades federais, que lá estarão presentes, poderão achar rápida solução.

Assim, somos por que se aprove o projeto de lei em / referência, a fim de que o Ceará seja representado condignamente.

Sala das Sessõesda Câmara Municipal deFortaleza, em 13 de novembro de 1959.

Presidente

Ademar Arruda - Relator

Jose Batista de Lima

Mario Gomes e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 13/11/59

Concede o auxílio de Cr$ 50.000,00 à Delegação da Associação Brasileira dos / Municípios - Secção do Ceará, ao V Congresso Nacional dos Municípios.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/59.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 50.000,00)cinquenta mil cruzeiros) à / delegação cearense da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS, Secção do Ceará, ao V CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, a ter lugar em Recife - Pernanbuco, em dezembro do corrente ano.

Paragrafo único - O auxilio de que trata êste artigo será pago de uma só vez,mediante simples requerimento, ao Secretário/ Geral da entidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1959.

---------- - Presidente

---------- - Relator
